



TERMO ADITIVO Nº. 16/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 18/2017 CELEBRADO
ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E
TRÂNSITO S/A – NitTrans E A
ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

Ao décimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e dezessete, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA**, sediada na Rua José Murad Ferreira, nº 300, Almas do Mato, Carmo/RJ, CEP 28.640-000, Caixa Postal nº 98544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.530.512/0001-60, neste ato representado pelo Sr. JAILSON DOS ANJOS RIBEIRO, empresário, portador da cédula de identidade nº 006066097-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 859.405.937-04, residente e domiciliado na Rua Pereira Nunes, nº 34, apto. 1006, Ingá, Niterói/RJ, CEP 24.310-210, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº 530/007246/2017, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: Retificar a redação do *caput* da Cláusula Segunda, da Cláusula Sexta e do *caput* da Cláusula Nona do Contrato nº 18/2017, conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 127, que passam a vigorar com as seguintes redações: “**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento.”; “**CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO.** Dá-se a este contrato o valor total de R\$406.818,00 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e dezoito reais).”; “**CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$406.818,00 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e dezoito reais), em 06 (seis) parcelas no valor de R\$67.803,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e três reais), cada uma delas, sendo efetuadas mensal e sucessivo, mediante pagamento efetuado na Tesouraria, junto à instituição financeira contratada pelo Município.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Revalidação das cláusulas: Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação: A CONTRATANTE fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói, 18 de outubro de 2017.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NitTrans
Paulo Afonso Cunha – Presidente


ALIMENTAÇÃO CARMENSES LTDA
Jailson dos Anjos Ribeiro

Testemunha: Rogério S. F. Silva CPF: 079.822.867-66

Testemunha: Luiz Gustavo V. de CPF: 02490886738



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

Despacho do Presidente

PUBLICADO
28 outubro 2017

TERMO ADITIVO nº 16/2017 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2017, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA. **Objeto:** Retificação da redação do *caput* da Cláusula Segunda, da Cláusula Sexta e do *caput* da Cláusula Nona do Contrato nº 18/2017. **Fundamentação Legal:** Arts. 60, *caput* e 65, inc. II, ambas da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 18/10/2017. **Proc. Adm.** 530/007246/2017.

Niterói/RJ, 18 de outubro de 2017.


Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT. 150128

PAC/rstp

LEGAL

fixados os proventos mensais de **EDIR JUNGER**, aposentado no cargo de Oficial de Manutenção, nível 03, categoria VI, matrícula nº1220.675-3, pela Portaria 3/2017 publicada em 27/10/2017.

fixados os proventos mensais de **MIRIAN DA SILVA VIEGAS**, aposentada no cargo de Servente Administrativo, nível 05, matrícula nº1224.463-0, pela Portaria nº2297/2017, publicada em 27/10/2017.

fixados os proventos mensais de **ZELIA SANTOS CARVALHO**, aposentada no cargo de Servente, nível 01, matrícula nº1229.796-3, pela Portaria nº2296/2017, publicada em 10/10/2017.

Despachos do Secretário

- Permanência- Deferido
- 37/17
- 38/17
- sessão Funcional- Deferido
- 34/17
- Anal- Deferido
- 81/17
- 80/17
- 73/17
- 71/17
- 74/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 033/SMF/17
 O **SECRETÁRIO** **FÁBIO DORIGO**, para responder pelo expediente da Superintendência de Tributos e Impostos da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 30/10 a 14/11, do corrente exercício.

DESPAÇO DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO
 496/16 – 30/15794/16

EDITAL
SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS TORNA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS DO ART. 13, PARÁGRAFO 3º DO DECRETO Nº 10.316/08, FICA PROVISORIAMENTE SUSPENSÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) AS INSCRIÇÕES DOS CONTRIBUÍNTES ABAIXO LISTADAS, POR NÃO TEREM SIDO LOCALIZADOS NOS ENDEREÇOS CADASTRADOS. O INTERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE
43.286/0001-11	151.009-8	PREMIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
27.060/0001-70	156.377-4	CARMELA FISIOTERAPIA LTDA

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS TORNA PÚBLICA A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 49890 EM FACE DE PREMIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 11.743.286/0001-11 E INSCRIÇÃO DE Nº 151.009-8, NOS TERMOS DO ART. 10, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DO DECRETO Nº 10.487/09 PELO FATO DO CONTRIBUINTE NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO.
 5794/16

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS TORNA PÚBLICA A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 50002 EM FACE DE CARMELA FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ 27.060/0001-70 E INSCRIÇÃO DE Nº 156.377-4, NOS TERMOS DO ART. 10, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DO DECRETO Nº 10.487/09 PELO FATO DO CONTRIBUINTE NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 91; nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o **CONSELHO MUNICIPAL DELIBERA:**

RESOLUÇÃO Nº: 193
 Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 14 de setembro de 2017 no auditório situado na Rua Coronel Gomes Machado, nº259, Centro – Niterói/RJ, a plenária aprovou a suspensão da inscrição da Instituição de Acolhimento Paulo Freire no CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 91; nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o **CONSELHO MUNICIPAL DELIBERA:**

RESOLUÇÃO Nº: 194
 Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 14 de setembro de 2017 no auditório situado na Rua Coronel Gomes Machado, nº259, Centro – Niterói/RJ, a plenária aprovou a assinatura do CMDCA ao Manifesto em Defesa do SUAS, que corre em âmbito nacional, frente ao anúncio do governo federal sobre os cortes previstos no orçamento a o ano de 2018.

OBJETO DESTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESTÁ SEDIADA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO E CHARITAS NO PERÍODO DE 01/04/2017 ATÉ 30/06/2017, NO VALOR DE R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). VERBA: PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2749, CÓDIGO DE DESPESA Nº 33903900, NOTA DE EMPENHO Nº 001930, DATA DE 26/07/2017, NO VALOR DE R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

TERMO ADITIVO 025/2017

Instrumento: Termo Aditivo nº 025/2017 ao Contrato nº 131/2013. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a PERFIL X CONSTRUTORA S.A. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 131/2013, para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de telhados, coberturas, quadras esportivas e estruturas metálicas de todas as unidades educacionais e prédios administrativos da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMECT) e da Fundação Municipal de Educação (FME) de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras, através do Ofício DSO nº 031/2017, às fls. 1712 do Processo Administrativo nº 210/2354/2013. **Prazo:** 06 (seis) meses, a contar de 12/10/2017 à 12/04/2018. **Valor Total:** R\$ 1.254.525,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais), sendo empenhado R\$ 305.000,01 (trezentos e cinco mil reais e um centavo) à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042.2184; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho nº 001139/2017 e R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) à conta do Programa de Trabalho nº 12.365.0044.2185; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho nº 001140/2017, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal:** Inciso II do Art. 57 e § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93. **Processo:** 210/2354/2013. **Data da Assinatura:** 12/10/2017. (Replicado devido à incorreção)

TERMO ADITIVO Nº 028/2017

Instrumento: TERMO ADITIVO Nº 028/2017 AO CONTRATO Nº 012/2015. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME e AIGREJA PRESBITERIANA DE NITERÓI. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto renovação do Contrato 012/2015, de locação do imóvel, situado na Rua 15 de Novembro, 179, Centro – Niterói/RJ, para atender as crianças de 01 (uma) Unidade Municipal de Educação Infantil de Niterói. **Prazo:** 09 (nove) meses, a contar de 13/07/2017, com término previsto em 13/04/2018. **Valor:** R\$ 43.492,95 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 12.365.0044.2185; Código de Despesa: 333903900000. **Fonte:** 205. **Nota de Empenho:** 000055/2017. **Fundamento Legal:** art. 24, X da Lei Nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 13/07/2016. (OMITIDO NA PUBLICAÇÃO DE 25/08/2017).

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 16/2017 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2017, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA. Objeto: Retificação da redação do caput da Cláusula Segunda, da Cláusula Sexta e do caput da Cláusula Nona do Contrato nº 18/2017. **Fundamentação Legal:** Arts. 60, caput e 65, inc. II, ambas da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 18/10/2017. **Proc. Adm.** 530/007246/2017.

Instrumento: Contrato nº 19/17. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. e MICROTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPAROS EM ELEVADORES LTDA - ME. **Objeto:** Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores do Edifício Administrativo Adhemar José Mello Reis, situado na Praça Fonseca s/nº, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-020 (Prédio da Rodoviária Roberto Silveira). **Prazo:** 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura, referindo-se a prestação de serviço nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$23.766,64 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Natureza da Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 108. **Fundamento legal:** Leis Federais nº 8.666/93 e 13.303/16. **Processo nº:** 590/000024/2017. **Data de assinatura:** 22/09/2017.

Instrumento: Contrato nº 20/17. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. e TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TNTAS LTDA - EPP. **Objeto:** Aquisição de coluna semafórica de 6 m de altura, galvanizado a fogo com seção circular de 114 mm, halletas estabilizadoras, encaixe para braço projetado e furação para cabeamento de botoeiras e blocos semafóricos (24 unidades); braço com curva de 90º em aço galvanizado a fogo, projeção de 4,70 m, seção circular de 101 mm e furação para cabeamento de blocos semafóricos (24 unidades); coluna semafórica cilíndrica tipo S5, em aço galvanizado a fogo com furação para cabeamento de botoeiras e blocos semafóricos (50 unidades); e braço projetado tipo light (80 unidades), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório (Pregão Presencial nº 10/2017). **Prazo:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$103.7000,00 (cento e três mil, setecentos reais), à conta do Programa de Trabalho nº 26.451.0011.2671, Natureza da Despesa nº 33.90.30.00 e Fonte de Recurso nº 108. **Fundamento legal:** Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 9.614/05. **Processo nº:** 530/002334/2017. **Data de assinatura:** 10/10/2017.

NITERÓI PREV

PORTARIA Nº 265/2017
 O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei Nº. 8.666/93.
 CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: